EDITAL DE SELEÇÃO: ANALISTA SOCIAL PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL DE EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL – PrEsp SANTA LUZIA

PROCESSO SELETIVO N°177/2018

O Instituto Elo, Organização de Sociedade Civil sem fins lucrativos, por intermédio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas em seu Estatuto Social, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar:

1. Área de formação: Nível Superior nas áreas de Psicologia, Serviço Social e Direito
2. Abrangência territorial do processo seletivo: SANTA LUZIA
3. Remuneração: R$ 2.362,60 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)
4. Jornada de trabalho: 30 horas semanais (6 horas diárias com 15 minutos de intervalo obrigatório / Segunda-feira à Sábado, de 8:00hs às 21hs).
5. Atribuições gerais do cargo:
Acolher, inscrever, atender, acompanhar e fazer encaminhamentos dos egressos; realizar atividades em grupos com egressos, pré-egressos e também com os familiares desses públicos, conforme análise e demanda; realizar encaminhamentos do público para atendimentos específicos em Programas e serviços da rede do município juntamente com estudos socioeconômicos e identificação das demandas; mapear a rede do Município e estabelecer parcerias; participar das ações do município relacionadas à segurança pública e a temáticas relacionadas ao PrEsp; elaborar relatórios de atendimento e de ações; preencher mensalmente o relatório qualitativo e o quantitativo com as informações sobre as atividades realizadas; participar de reuniões com a diretoria do Programa e supervisão metodológica; participar de capacitações; realizar visitas domiciliares; elaborar e acompanhar projetos temáticos; lançar informações em planilhas de atendimento/acompanhamento; entre outras.
6. Da qualificação exigida:
Graduação completa de nível superior de escolaridade comprovada na formação para qual se inscreveu. Desejável: Experiência profissional comprovada em movimentos sociais, ONGs ou projetos governamentais, especialmente na área de segurança pública, prevenção à criminalidade ou articulação comunitária, e formação de redes.
7. Da inscrição:
7.1. Após o preenchido do formulário de inscrição, **é vedada a possibilidade de alteração.**
7.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais atos disciplinadores do processo seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
7.3. O pedido de inscrição deverá ser efetuado, exclusivamente via internet, no sítio eletrônico www.institutoelo.org.br, no período compreendido entre o dia **20/09/2018 a 26/09/2018** até as 23:59 horas.
7.4. O instituto Elo não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
7.5. O candidato aprovado em mais de 01 (um) processo seletivo e convocado, se aceitar a convocação, será eliminado automaticamente dos demais bancos de classificados, desde que para a mesma função.
7.6. O local de realização de todas as etapas constantes neste edital será disponibilizado, juntamente com a lista dos candidatos selecionados, na *internet*, no sítio eletrônico www.institutoelo.org.br, para consulta pelos próprios candidatos.
7.7. As informações prestadas na Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Elo do direito de excluí-lo do processo seletivo no caso de identificação de erros de preenchimento ou incompletude das informações prestadas, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.
7.8. Será nula a inscrição: a) efetuada fora do período e horário fixados; b) efetuada de forma incompleta; c) efetuada com dado comprovadamente falso; ou d) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.
7.9. Em todas as etapas em que participarem os candidatos deverão comparecer ao local especificado portando documento oficial de identidade com foto, com antecedência de 30 (trinta) minutos em relação ao horário fixado, horário de Brasília – DF.
7.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
7.11. Por ocasião da realização das atividades definidas para cada etapa, o candidato que não apresentar documento de identificação, como definido no 7.9 deste Edital, será impedido de participar.
7.12. Em todas as etapas em que participarem os candidatos deverão assinar a lista de presença do mesmo modo constante no documento de identidade apresentado, vedada a aposição de rubrica.

8. Das fases e cronograma do processo seletivo
8.1. O processo seletivo terá duas etapas, quais sejam:
1ª Etapa: Seleção de currículos, de caráter eliminatório.
2ª Etapa: Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.
8.2. Os resultados de cada etapa serão divulgados em até 03 dias úteis após o encerramento de suas realizações no sítio eletrônico www.institutoelo.org.br.
9. Da 1ª Etapa do processo seletivo - Análise de currículo
9.1. Currículos sem preenchimento do campo da dissertação não serão analisados.
9.2. A Dissertação deverá ter como foco o programa no qual o candidato está se inscrevendo e será avaliatória.
10. Da 2ª Etapa do processo seletivo - Entrevista
10.1. A entrevista será realizada em local e horário a serem oportunamente disponibilizados no sítio eletrônico www.institutoelo.org.br.
10.2. Somente farão a entrevista os candidatos que no ato da mesma apresentarem o diploma e/ou certificado de conclusão de curso superior, **original e xerox. Os candidatos que não trouxerem xerox do(s) diploma(s)/certificado de conclusão de curso SUPERIOR estarão impossibilitados de realizar a entrevista e serão considerados desclassificados.**
10.3. A entrevista terá pontuação máxima de 100,00 pontos, para ser classificado o candidato deverá alcançar o mínimo de 70 pontos na entrevista.
11. Dos critérios de aprovação e classificação
11.1. Considerar-se-á aprovado no processo seletivo, o candidato habilitado nas duas etapas deste.
11.2. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo serão relacionados em ordem decrescente dos pontos obtidos na 2ª Etapa.
11.3. Havendo empate na totalização dos pontos, será convocado o candidato mais velho.
12. Das vagas
12.1. O processo seletivo destina-se à formação de um banco de classificados e não enseja qualquer compromisso de contratação e/ou vínculo empregatício de trabalho por parte do Instituto Elo.
12.2. Os candidatos aprovados, na ordem de classificação, serão convocados de acordo com o surgimento de novas vagas.
13. Da convocação
13.1. A convocação será realizada via e-mail e o candidato convocado terá 24 horas para responder se aceita ou não a convocação, através de e-mail. Caso não responda ou não aceite a convocação, será automaticamente eliminado do banco de classificados.
13.2. O local de trabalho será definido pelo Instituto ELO, de acordo com a disponibilidade de vagas.
13.3. O candidato selecionado que for convocado para determinada região e por qualquer motivo não aceitar será considerado desistente do processo seletivo e eliminado do banco de classificados.
14. Da validade do processo seletivo
14.1. Esse Processo Seletivo terá validade de até 180 dias.
14.2. A validade deste Processo Seletivo poderá ser prorrogada, por um período igual ou inferior do item 14.1, a critério da Oscip.
15. Da contratação
15.1. Requisitos:
a) aprovação no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital e nos demais atos reguladores;
b) gozar dos direitos políticos;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
e) possuir Diploma devidamente registrado ou documento certificador da conclusão de curso e colação de grau;
f) ter sido considerado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo;
g) ter disponibilidade de tempo: os Analistas Sociais cumprirão uma jornada de 30 horas/semanais, sendo 6 horas diárias;
15.2. Documentação:
a) PIS atualizado (Solicitar em uma Agência da Caixa Econômica);
b) Tela de situação do trabalhador em relação ao Seguro Desemprego (https://sd.maisemprego.mte.gov.br/sdweb/consulta.jsf);
c) TELA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL (DEVERÁ SER EMITIDA NA CONSULTA ON LINE ATRAVÉS DO LINK: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml (no momento da consulta, se der alguma inconsistência o candidato deverá solucionar a mesma antes da entrega da documentação. Não serão possíveis admissões onde o candidato apresente alguma pendência neste sistema)
d) cópia do CARTEIRA DE IDENTIDADE. Não serão aceitos como carteira de identidade os seguintes documentos: carteira de motorista, carteira de identidade profissional e carteira de trabalho.
e) Cópia CPF;
f) Cópia CNH;
g) Cópia Título de Eleitor;
h) Cópia Certificado de reservista;
i) Cópia Comprovante de endereço atualizado;
j) Cópia CTPS: página frente e verso da foto;
k) Cópia Certidão de nascimento: se solteiro;
l) Cópia Certidão de casamento: se casado;
m) 2 fotos 3X4
n) Cópia Certidão de nascimento e cartão de vacina para menores de 05 anos (se for dependente no IR);

o) Cópia Certidão de nascimento e declaração escolar para os filhos de 06 à 14 ano (se for dependente no IR); 3 p) Cópia Certidão de nascimento e declaração escolar e CPF para filhos maiores de 18 anos (se for dependente no IR);
q) Cópia Certidão de Casamento e CPF para os Conjugues (se o conjugue for dependente no IR);
r) Declaração de dependentes para fins de desconto do IR.
s) CPF dos dependentes (caso o candidato tenha dependente (s) no Imposto de Renda e/ou insira dependente (s) no plano de saúde e odontológico deverá apresentar o CPF do (s) mesmo (s) no ato da contratação).
t) para os candidatos com Bacharéis em Serviço Social apresentação do Registro no CRESS 6º Região. A não apresentação do Registro no momento da contratação implica na desclassificação do mesmo.

15.3. Estará impedido de ser contratado o candidato:
a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 15.1;
b) que não apresentar a documentação no momento da contratação, especificado no subitem 15.2;
c) que tenha praticado qualquer ato desabonador de sua conduta.

16. Das disposições gerais
16.1. A aprovação no Processo Seletivo regido por este Edital assegurará apenas a expectativa de direito a convocação, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse e conveniência do Instituto Elo, à ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo, ao cumprimento das exigências do Edital e às disposições legais pertinentes
16.2. O Instituto Elo poderá revogar ou anular este processo, no todo ou em parte.
16.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais, horários de realização de qualquer etapa. O não comparecimento a qualquer das Etapas do processo seletivo; até mesmo por motivo de força maior, justo ou acobertado por atestado, implicará na eliminação automática do candidato.
16.4. Será facultado ao Instituto Elo promover diligências destinadas à aferição dos critérios de seleção.
16.5. Será da inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações, inclusive de endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Elo por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

Belo Horizonte, 20 de Setembro de 2018.

DIRETORIA EXECUTIVA
INSTITUTO ELO